

CHE - CÂMARA DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E EDUCAÇÃO (PÔSTER)

NOME: SOLANGE NUNES DE OLIVEIRA SCHIAVETTO

TÍTULO: Arqueologia Pública e Educação: a abrangência das leis 10.639/03 e 11.645/08 no contexto de pesquisas arqueológicas

AUTORES: SOLANGE NUNES DE OLIVEIRA SCHIAVETTO, Adriely Sobral da Silva

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): CNPq

PALAVRA CHAVE: Arqueologia Pública, leis 10.639/03 e 11.645/08, História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, Hist

RESUMO

A proposta de pesquisa tem como foco de investigação as leis federais 10.639/03 e 11.645/08 que tratam da obrigatoriedade da abordagem da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena no ensino fundamental e médio. O intuito é discutir o papel que a Arqueologia Pública pode desempenhar na implementação de políticas afirmativas voltadas para grupos identitários mantidos à margem da sociedade, no caso deste projeto, indígenas e afrodescendentes. A proposta discute a contribuição de pesquisas arqueológicas para a efetiva implementação dos dizeres das referidas leis, em especial no ensino de História do Brasil. No que toca à metodologia, elaboramos um questionário a ser respondido por um grupo de arqueólogos que se preocupam com Educação Patrimonial e trabalham em contextos nos quais há vestígios arqueológicos indígenas e africanos. A partir da análise das respostas, buscaremos compreender como a Arqueologia pode contribuir e se tem contribuído em contextos escolares, para a ampliação das discussões relativas à identidade e alteridade nos currículos dos níveis de ensino que as referidas leis federais contemplam. O questionário já foi elaborado e será aplicado entre outubro e novembro do corrente ano. O projeto encontra-se na fase das discussões teóricas e na fase de busca pelos sujeitos da pesquisa. Nesta apresentação discutiremos as questões metodológicas que envolveram a elaboração do questionário e a metodologia empregada para a escolha dos sujeitos da pesquisa. Como resultados parciais da pesquisa, além das discussões referentes à parte metodológica, podemos argumentar, a partir de reflexões teóricas advindas das leituras já realizadas, que o tema necessita de uma abordagem integrada, unindo a Antropologia, a Educação e a Arqueologia. Ainda, embora tais leis federais sejam recentes e tenham tido, por enquanto, uma tímida aceitação nas escolas, no âmbito acadêmico das grandes universidades as discussões fervilham, trazendo uma agitação cada vez maior e fazendo ressurgir na esfera educacional discussões sobre a diversidade cultural. Neste contexto é importante frisar que consideramos, a partir das pesquisas bibliográficas já realizadas, a Arqueologia um caminho viável para se discutir as leis 10.639/03 e 11.645/08 e o ensino de História. Os vestígios arqueológicos presentes em todo o solo brasileiro, passíveis de patrimonialização por sua riqueza e diversidade, evidenciam contextos de intensa interação entre culturas e, ao mesmo tempo, possibilitam a afirmação de identidades. Uma vez já tendo sido consolidada a consciência de que é preciso promover intensas discussões no plano teórico das pesquisas arqueológicas, torna-se caminho natural a promoção de trabalhos voltados para a patrimonialização do material arqueológico a partir de uma perspectiva crítica, ancorada nos ensinamentos da Arqueologia Pública. Consideramos clara a relação complementar entre as pesquisas arqueológicas, ensino de História e as discussões sobre ações afirmativas, sobretudo aquelas ligadas às leis federais 10.639/03 e 11.645/08.